

ATO CONVOCATÓRIO 16/2015

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palcos.

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 1.090, Bloco 02, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1 – Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de fornecedor para realizar locação, montagem e desmontagem do palco e acessórios para apresentações da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais na Temporada 2015, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

Briefing Geral:

A Orquestra

Sob liderança do seu Diretor Artístico e Regente Titular, maestro Fabio Mechetti, a Orquestra Filarmônica de Minas apresenta grandes obras do repertório sinfônico, além de produções contemporâneas, com solistas de destaque no Brasil e no mundo. Nelson Freire, Arnaldo Cohen, Corey Cerovsek, Sonia Rubinsky, José Feghali, Shlomo Mintz, Cristina Ortiz, Antonio Meneses, Eliane Coelho, Marcelo Bratke, Augustin Hadelich, Yang Liu, Yoav Talmi, Yang Liu, Maximiano Valdés, Ligia Amadio, Daniel Binelli, Fabio Zanon, Adriane Queiroz, Vadim Gluzman, Pascal Rogé, Joshua Bell, Isaac Karabtchevsky, Sergei Nakariakov, Alisa Weilerstein, Leon Fleisher, Kazuyoshi Akiyama e Krzysztof Penderecki, Conrad Tao, Paulo Szot e Eduardo Monteiro são alguns dos nomes que já dividiram os palcos com a Filarmônica de Minas Gerais.

Suas apresentações incluem cinco séries na Sala Minas Gerais, em Belo Horizonte, turnês por Minas Gerais e pelo Brasil, Concertos para a Juventude, Clássicos na Praça e Concertos Didáticos. Desde sua primeira temporada, a Filarmônica se apresenta regularmente nos principais eventos de música clássica do país, como Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga de Juiz de Fora e Rio Folle Journée. Em suas turnês, a Orquestra esteve em 54 cidades mineiras, algumas mais de uma vez, além de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Campos do Jordão, Salvador, João Pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Belém, Manaus, Vitória, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Londrina e Paulínia. A primeira turnê internacional da Filarmônica foi realizada em 2012, com cinco concertos na Argentina e no Uruguai.

Como ações de estímulo à música, a Orquestra promove o Festival Tinta Fresca, para compositores de todo o país, e o Laboratório de Regência, atividade pioneira no Brasil que abre nova oportunidade para jovens regentes brasileiros.

O Instituto Cultural Filarmônica

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, associação sem fins lucrativos, criada para estruturar e gerir o projeto de uma grande orquestra em Minas Gerais. O Instituto tem a missão de manter a orquestra, além de estimular ações culturais e educativas para a difusão, promoção e formação de público para a música erudita.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar agendamento de reunião ou esclarecimentos via telefone, para aprofundamento do Briefing, com equipe responsável pela Diretoria de Produção do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação deve ser feita até 02 (dois) dias de antecedência ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade da Diretoria de Produção do Instituto.

2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede no território nacional, habilitados para o exercício da atividade e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, prestação de serviços de montagem ou locação de palcos para shows.

Os interessados deverão cumprir todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório, especialmente quanto à relação de documentos necessários.

A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

3 – Entrega das Propostas

Os envelopes contendo os documentos relativos à proposta deverão ser entregues até as 12h00 do dia 15/05/2015. Após essa data e horário o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta. As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Rua Tenente Brito Melo, 1090, Bloco 2 – Barro Preto

Belo Horizonte – MG

At.: Sra. Claudia Guimarães

Ou enviadas para o e-mail:

compras@filarmonica.art.br

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até o dia 15/05/2015, data em que será selecionado o fornecedor. Nesse caso, deve ainda ser respeitado o dia limite para postagem (14/05/2015). O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

4 – Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Indicação e qualificação do(s) profissional(is) que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Forma de pagamento nos termos previstos neste Ato Convocatório;
- Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, deslocamento, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.

A Proposta Comercial deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS/Previdência Social;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- Pelo menos 01 (um) contrato/atestado de prestação de serviço anterior e satisfatório de fornecimento de palco para orquestras de tamanho similar à Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, podendo ser comprovado por Atestado de Capacidade Técnica.

Ressaltamos que todos os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), auditada periodicamente por diferentes instâncias – e devem ser encaminhados juntamente com a proposta. A empresa que não os enviar por completo será automaticamente desclassificada. Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

5 – Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor da proposta deve indicar o preço para locação, montagem e desmontagem do palco e tendas para cada tipo de estrutura indicada no item 5.1 abaixo e no Anexo I, em cada um dos locais de realização de concerto indicados no item 5.2 abaixo.

5.1 – Tipos de palco

A) PALCO TIPO A - ESTRUTURAS DE PALCO

01 (hum) Palco túnel ou 2 (duas) águas de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG;

Guarda-corpo em Alumínio;

01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30;

Lona Branca antichamas.

Acessórios:

02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 (oito) metros x 2,00 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca.

B) PALCO TIPO B - ESTRUTURAS E PRATICÁVEIS PARA ARAXÁ

152 (cento e cinquenta e dois) metros de estrutura de Q30;

34 (trinta e quatro) metros de estrutura de Q50;

20 (vinte) praticáveis de 2,00m x 1,00m com altura de 0,60m.

12 (doze) sapatas

Fechamento em tecido oxford preto na medida 6mx8m nas 2 laterais e frente + conexões, parafusos e todo equipamento necessário à montagem da estrutura, conforme foto e croqui constantes do Anexo II.

C) PALCO TIPO C - ESTRUTURAS E PRATICÁVEIS PARA UBERLÂNDIA

148 (cento e quarenta e oito) metros de estrutura Q30;

30 (trinta) metros de estrutura Q50

24 (vinte e quatro) praticáveis de 2,00m x 1,00m com altura de 0,80m

4 (quatro) slives

Fechamento em tecido oxford preto na medida 4mx8m nas 2 laterais e frente + conexões, parafusos e todo equipamento necessário à montagem da estrutura, conforme foto e croqui constantes do Anexo II.

D) PALCO TIPO D – ESTRUTURA DE PALCO

01 (hum) Palco GEOSPACE de 18 (dezoito) metros de largura x 18 (dezoito) metros de profundidade, acabamento da saia com tecido oxford preto em torno de todo o palco e acabamento nas laterais e fundo do palco em lycra branca e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG;

Guarda-corpo;

2 grids de Q50 de 10 metros para luz;

Lona Branca antichamas.

Acessórios:

02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em andaime ou Q30 de 8,00 (oito) metros x 2,00 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca.

5.2 – Datas prováveis - turnês

11/06 – DIVINÓPOLIS – palco tipo A

12/06 – ARAXÁ – palco tipo B

13/06 – UBERLÂNDIA – palco tipo C

25/07 – MARIANA – palco tipo A

01/08 – BOA ESPERANÇA - palco tipo D

29/08 – CONGONHAS - palco tipo A

11/09 – PARÁ DE MINAS – palco tipo A

12/09 – BETIM – palco tipo A

6 - Critérios para Seleção

Para fins de seleção do fornecedor, serão adotados os seguintes critérios de avaliação, conforme o Anexo I:

6.1 – Valor palco por evento

Critério para melhor nota – Menor preço para locação, montagem e desmontagem de cada palco nos locais indicados no item 5 do presente Ato Convocatório, incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como deslocamento, alimentação e hospedagem.

6.2 – Outras condições a serem observadas

Para fins de seleção do fornecedor, além da proposta comercial detalhada nos itens anteriores, os candidatos deverão atender às seguintes condições, sem cobrança de nenhum custo adicional para o Instituto:

6.2.1 - Entregar o palco em perfeitas condições de uso, devendo providenciar e apresentar a documentação referente à Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA (ART), bem como atender aos padrões de qualidade e segurança necessários para a adequada realização do evento, inclusive resguardando a integridade de todos os envolvidos nas apresentações;

6.2.2 - Iniciar a montagem do palco e finalizá-la dentro dos prazos previstos pelo Instituto;

6.2.3 - Disponibilizar toda a mão de obra, treinada e qualificada, necessária para a montagem e desmontagem do palco, bem como todos os materiais e ferramentas adequados para o trabalho;

6.2.4 - Realizar a desmontagem do palco após a retirada de todo o equipamento do Instituto e dentro dos prazos previstos pelo Instituto;

6.2.5 - Pagar os fretes decorrentes do deslocamento das ferramentas e dos materiais necessários para a montagem do palco;

6.2.6 - Pagar todas as despesas de seus funcionários, inclusive estadia e alimentação;

6.2.7 - Responsabilizar-se pela segurança pessoal de seus funcionários durante a montagem e desmontagem do palco, e dos acessórios.

6.2.8 - Responsabilizar-se pela segurança estrutural do palco e dos acessórios;

6.2.9 - Realizar o armazenamento das lonas e estruturas referentes à comunicação visual a ser utilizada no palco dos eventos;

6.2.10 - Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem da programação visual em cada palco.

7 - Forma de Escolha:

O presente Ato Convocatório visa à seleção de fornecedores sem exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa. Poderão ser contratados diversos prestadores de serviço ao longo do ano, tendo em consideração o menor preço oferecido por cada evento indicado no item 5.2.

Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

8 - Pagamento

As condições de pagamentos serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal hábil emitida contra o Instituto Cultural Filarmônica, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após a sua aprovação.

9 - Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo seletivo implica integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

É facultado ao Instituto Cultural Filarmônica promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo seletivo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto Cultural Filarmônica realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

O(s) fornecedor(es) eventualmente selecionado(s) deverá(ão) celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil. O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

Qualquer emissão de faturas e notas fiscais por qualquer fornecedor relacionado à prestação dos serviços que são objeto do presente Ato Convocatório somente poderá ser feita de acordo com as determinações da Diretoria Administrativo-financeira do Instituto, sob pena de não serem aceitas. Essa disposição se aplica inclusive a faturas e notas fiscais que envolvam o pagamento a terceiros, como hotéis e companhias de transporte terrestre ou aéreo.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas ou contratar mais de um fornecedor, haja vista que o presente Ato Convocatório não se destina à prestação de serviços em caráter de exclusividade.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail (compras@filarmonica.art.br) ou através do telefone (31) 3219-9000 no horário das 9h às 12h ou das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 07 de março de 2015.

Estêvão Fiuza
Diretoria Administrativo-financeira
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

ANEXO I – PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS

Local	Data	Especificações do palco	Preço
DIVINÓPOLIS	11/06/15	01 Palco túnel ou 2 (duas) águas de 14 metros de largura x 14 metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas; ACESSÓRIOS 02 Sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 x 2,00 x 1,50 metros fechado nas laterais, fundo e teto em lona branca;	R\$
ARAXÁ	12/06/15	152 metros de estrutura de Q30 34 metros de estrutura de Q50; 20 praticáveis de 2,00 x 1,00 com altura de 0,60. 12 sapatas Fechamento em tecido oxford preto nas laterais 6x8 nas 2 laterais + conexões, parafusos e todo equipamento necessário à montagem da estrutura, conforme foto e croqui constantes do Anexo II.	R\$
UBERLÂNDIA	13/06/15	148 metros de estrutura Q30; 30 metros de estrutura Q50 24 praticáveis de 2,00 x 1,00 com altura de 0,80 4 slives Fechamento em tecido Oxford preto nas laterais 4x8 nas 2 laterais + conexões, parafusos e todo equipamento necessário à montagem da estrutura, conforme foto e croqui constantes do Anexo II.	R\$
MARIANA	25/07/15	01 Palco túnel ou 2 (duas) águas de 14 metros de largura x 14 metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas; ACESSÓRIOS 02 Sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 x 2,00 x 1,50 metros fechado nas laterais, fundo e teto em lona branca;	R\$
BOA ESPERANÇA	01/08/15	01 Palco GEOSPACE de 18 (dezoito) metros de largura x 18 (dezoito) metros de profundidade, acabamento da saia com tecido Oxford preto em torno de todo o palco e acabamento nas laterais e fundo do palco em lycra branca e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo; 2 grids de Q50 de 10 metros para luz; Lona Branca antichamas, Acessórios: 02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em andaime ou Q30 de 8,00 (oito) metros x 2,00 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca.	
CONGONHAS	29/08/15	01 Palco túnel ou 2 (duas) águas de 14 metros de largura x 14 metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio;	

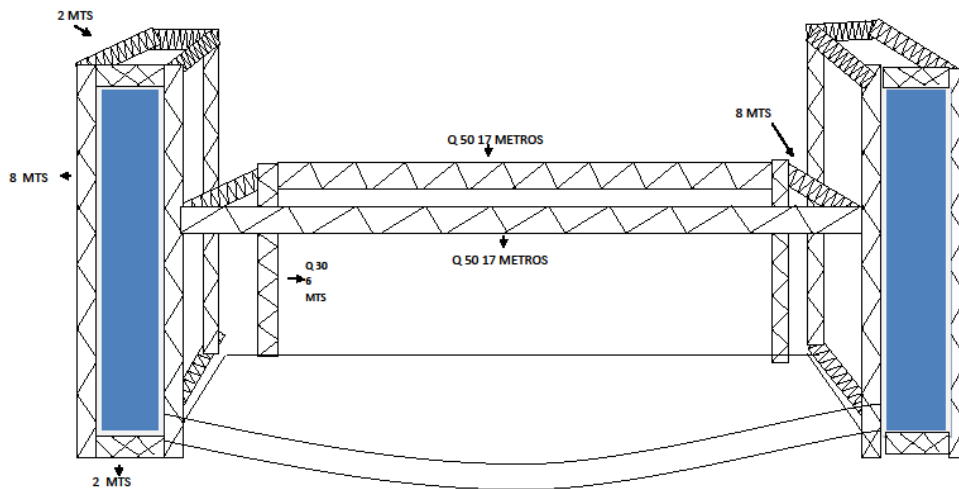
		<p>01 Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas; ACESSÓRIOS 02 Sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 x 2,00 x 1,50 metros fechado nas laterais, fundo e teto em lona branca;</p>	
PARÁ DE MINAS	11/09/15	<p>01 Palco túnel ou 2 (duas) águas de 14 metros de largura x 14 metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas; ACESSÓRIOS 02 Sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 x 2,00 x 1,50 metros fechado nas laterais, fundo e teto em lona branca;</p>	R\$
BETIM	12/09/15	<p>01 Palco túnel ou 2 (duas) águas de 14 metros de largura x 14 metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas; ACESSÓRIOS 02 Sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 x 2,00 x 1,50 metros fechado nas laterais, fundo e teto em lona branca;</p>	R\$

ANEXO II – FOTO E CROQUI PARA MONTAGEM DE PALCO ARAXÁ E UBERLÂNDIA

1) Araxá:



ESTRUTURA DE Q30 E Q 50 PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO ARAXÁ



2) Uberlândia:



ESTRUTURA DE Q30 E Q 50 PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO UBERLÂNDIA

